



Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente de Embu
Lei Federal nº. 8069/90 e Lei Municipal Complementar
Nº 258 de 17 de Dezembro de 2014
CNPJ 19.087.344/0001-08



Resolução Nº 04 de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Embu das Artes, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovação em reunião ordinária de 17 de abril de 2024 e considerando:

- Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 260 e seus subítemas, que trata sobre as doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD
- Lei Complementar Municipal nº 258/2014 e suas atualizações que institui e regulariza as políticas destinadas à criança e ao adolescente. Informa:

Em virtude do Decreto 3130 do dia 18 de novembro de 2024, que declara ponto facultativo nos dias 21 e 22 de novembro de 2024. Alteramos o cronograma do Edital 01/2024 Fumcad para:

- 25/11/2024 – Lista preliminar
- 29/11/2024 - Lista final dos classificados

Resultado de recurso após lista de apresentação dos projetos:

Associação Amigos de Bairro do Jardim Silvia

Solicitou entregar a complementação do projeto para a **Captação de Recursos** “Voz, Corpo Movimento Jovem – Ciclo 2”, o qual ficou incompleto na entrega.

- Deferido

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Anelita de Assis

Vice- Presidente do Cmdca

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro – Embu das Artes – SP.
CEP: 06803-220 Tel. 4785-3587